



Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª
Região nº 126
Disponibilização: 06/07/2020
Publicação: 07/07/2020

JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

11ª VARA - MONTEIRO-PB

PORTARIA Nº 7/2020

Adota procedimentos instituídos pela CEMAN da Seção Judiciária da Paraíba, relativos à intimação por meio eletrônico.

O Juiz Federal da 11ª Vara Federal, Subseção Judiciária de Monteiro/PB, o Doutor **RODRIGO MAIA DA FONTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o estado de calamidade público no Brasil declarado pelo Decreto Legislativo nº 06/2020;

CONSIDERANDO as Resoluções nºs 313/2020, 314/2020 e 318/2020, todas do Conselho Nacional de Justiça, bem como a Portaria nº 79/2020 do CNJ, que estabelecem e prorrogam o regime de trabalho diferenciado no âmbito do Poder Judiciário, suspendendo o atendimento presencial às partes e interessados;

CONSIDERANDO o art. 319, II, do Código de Processo Civil - CPC que elenca como requisito da petição inicial o endereço eletrônico do autor e do réu

RESOLVE:

1. **ADOTAR**, na íntegra, a Portaria Conjunta nº 2, de 04 de junho de 2020, do Diretor do Foro da Seção Judiciária da Paraíba, e do Coordenador Técnico da Central de Mandados - CEMAN;

2. **DETERMINAR** o cumprimento eletrônico dos mandados já expedidos, sempre que possível.

Cientifiquem-se os servidores da 11.ª Vara.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA DA FONTE, JUIZ FEDERAL/JUDICIÁRIA**, em 03/07/2020, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1601488** e o código CRC **41088656**.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)
